



Agência Nacional de Transportes Terrestres

Edital No. 49/2022, de 22 de fevereiro de 2022

O Gerente de Gestão de Pessoas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, torna pública a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (um) Cargo Commissionado Técnico CCT V, na Assessoria de Relações Parlamentares - Brasília/DF desta Agência, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. SOBRE A UNIDADE

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

LOTAÇÃO: Assessoria de Relações Parlamentares - Brasília/DF VAGAS: 01 (uma) CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: CCT V (equivalente a DAS 5 - Portaria ME nº. 158, de 2019) NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Relações Parlamentares VALOR DO CARGO: R\$ 3.314,30 (três mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), recebido de forma integral.

2.1. Coordenador de Relações Parlamentares

Unidade Organizacional: Assessoria de Relações Parlamentares

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)
ASSESSORIA PARLAMENTAR (Desejável)
VÍNCULO EXIGIDO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)
AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM
O Coordenador de Relações Parlamentares (CCT V) realizará as seguintes atividades: a) estabelecer e coordenar o relacionamento da ANTT com órgãos do Poder Legislativo; b) identificar e supervisionar a tramitação de proposições de interesse da ANTT no Congresso Nacional por meio do acompanhamento das matérias apresentadas e dos trabalhos das comissões permanentes e especiais, frentes parlamentares e sessões de plenário do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; c) atuar no âmbito do Poder Legislativo para garantir a posição da ANTT nos projetos de seu interesse; d) assessorar o Gabinete do Diretor-Geral na concessão de audiências aos parlamentares e prestar atendimento aos congressistas e aos seus assessores; e) organizar e assessorar a participação de representantes da ANTT em atividades no Congresso Nacional; f) prestar apoio às unidades organizacionais da Agência no tocante aos assuntos afetos ao Poder Legislativo; g) elaborar relatórios e informativos com vistas a manter a Diretoria e as unidades organizacionais da Agência informadas sobre o andamento das matérias de interesse em trâmite no Poder Legislativo; h) realizar estudos e pesquisas relacionados a assuntos que envolvam a atuação da Agência junto ao Poder Legislativo; i) instruir processos no SEI relativos a matérias legislativas e coordenar o processo de análise de proposições legislativas na Agência;

- j) propor e implementar melhorias de processos de trabalho;
- k) desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas relacionadas à atuação de assessoria parlamentar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ , devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular será de caráter eliminatório.

3.1.3. Recurso

Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular - 25 a 28 de março de 2022.

3.1.4. Entrevista

3.1.5. Outros

A cargo da GEPES.

3.1.6. Resultado

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 22/02/2022 até o dia 16/03/2022	
Análise Curricular	De 17/03/2022 até o dia 18/03/2022	
Recurso	De 22/03/2022 até o dia 23/03/2022	
Entrevista	De 30/03/2022 até o dia 06/04/2022	
Outros	De 11/04/2022 até o dia 11/04/2022	Análise e emissão dos certificados exigidos pelo inciso III e necessário ao § 1º do art. 2º da Resolução nº. 5.939/21
Resultado	De 13/04/2022 até o dia 13/04/2022	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Agência Nacional de Transportes Terrestres poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.

- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.